

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Dois Vizinhos

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**, estabelecido na Rua Ipiranga, 246, Apto 102, Bairro Centro, Dois Vizinhos – PR, inscrito (a) no CNPJ 21.017.127/0001-93, através do presente, credencia a Senhorita Jaqueline Mezzalira, portadora da cédula de identidade nº 9.888.433-5 e CPF nº 065.439.819-496 a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público nº 005/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

BS

Dois Vizinhos, em 07 de abril de 2019.

Responsável Legal: DANIELA ROCA CALDERA

CPF: 017.213.514-18

RG: 003.254.286

21.017.127/0001.93

CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C

RUA IPIRANGA Nº 246/APTO 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

17.12
CLÍNICA
CALD

PIRANG
CENTRO
DOIS VIZ

02



Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto
Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dedi Barichello Montegner, 419 Sala 02 Centro, Norte
CEP 85560-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3538-2768
CNPJ 78.163.682/0001-21



CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Contrato Social

DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF nº 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG nº 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e; **CARLOS ALBERTO CASALI**, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; resolvem constituir uma Sociedade civil regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e terá sua sede e foro na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03).

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

- 1- DANIELA ROCA CALDERA, subscreve a quantia de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;
- 2- CARLOS ALBERTO CASALI subscreve a quantia de 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;

CLAUSULA QUINTA - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. DANIELA ROCA CALDERA	9.900	9.800,00
2. CARLOS ALBERTO CASALI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem, fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se necessário, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Certificação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
07/04/2020
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



Bel. Gasto Piva Filho - Oficial

Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto

Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagnor, 418 Sala 02 Centro
CEP 85660-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21



CLÍNICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Município de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS, 04/04/2020

[Assinatura]
Município de Dois Vizinhos - Estado do Paraná



CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Dois Vizinhos, PR, 02 de Setembro de 2014.

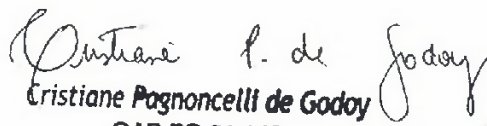

DANIELA ROCA CALDERA


CARLOS ALBERTO CASALI

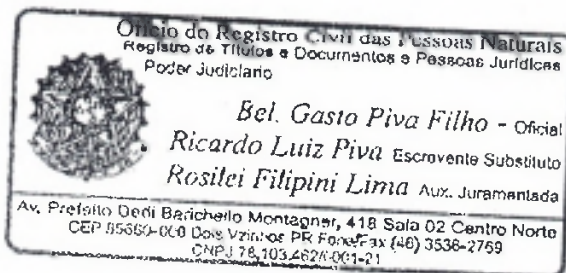
TESTEMUNHAS:


GUSTAVO MESE
RG: 8.708.502-3


JAQUELINE MEZZALIRA
RG: 9.888.433-5/PR


Cristiane Pagnoncelli de Godoy
OAB.PR 31.143
CPF 894.106.889-49

BCS





Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS
DOIS VIZINHOS, 07/09/2014


Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2014

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93
DOIS VIZINHOS - PR



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Estado do Paraná Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

A empresa CLINICA MEDICA CALDERA /SC, estabelecida Rua Ipiranga, 246, Apt 102, centro, inscrita CNPJ sob n° 21.017.127/0001-93, declara, sob as penas da Lei conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e propostas e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** aos requisitos de habilitação, nos termos de art.4º, inciso VII, da Lei n° 10.520 de 17/07/2002.

Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

21.017.127/0001.937
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
RUA IPIRANGA Nº 246/APTº 102
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

BCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.017.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CALDERA S/C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CALDERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO APT 102
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 09:58:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BES

7



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 2760

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 49536/2014 de 16/09/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ/CPF: 21.017.127/0001-93

Inscrição: 102458

Localização:
RUA IPIRANGA, 246 - APTO 102 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 16/09/2014	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 29/10/2014	
Observações: A VALIDADE DESTA ALVARA ESTÁ CONDICIONADO À LIBERACAO DA LICENCA DA VIGILANCIA SANITARIA 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

06/04/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z4MRQ2JX2H9BEA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 405/2020



CONTRIBUINTE/ENDEREÇO CLINICA MEDICA CALDERA S/C RUA IPIRANGA, Nº 246, APT 102, CENTRO DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 21.017.127/0001-93	DATA VISTORIA 06/04/2020	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 06/04/2021
RAMO DE ATIVIDADE 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) DANIELA ROCA CALDERA - CRM/PR 33474			
OBSERVAÇÕES	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		

CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

At. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS
DOIS VIZINHOS, 07/04/2020

Biana Schreiber - Portaria nº 005/20

BCS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: **21.017.127/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:03 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **1171.FC10.B93F.A1D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B/S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021743897-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.017.127/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Bis



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2020 - Valida até: 05/07/2020

NEGATIVA Nº: 25803/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEM224X83UBQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA CALDERA S/C			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102458	21.017.127/0001-93	ISENTO	2760
ENDEREÇO			
RUA IPIRANGA, 246 - APTO 102 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM-PORTAL-DA-TRANSPARÊNCIA-OPÇÃO-VALIDAÇÃO-DE-CERTIDÃO>

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Bcs



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.017.127/0001-93**Razão Social:** CLINICA MEDICA CALDERA S C**Endereço:** IPIRANGA 246 APTO 102 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032004312872483603

Informação obtida em 06/04/2020 09:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BO